LEI Nº 4.452, DE 16 DE JUNHO DE 2009

"Autoriza a concessão de ajuda de custo para o evento em louvor à Bíblia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a Comissão Organizadora do evento em louvor à Bíblia (Dia da Bíblia), a ser realizado no segundo domingo do mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), para ocorrer com as despesas da realização do evento.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria da Cultura

01 – Fundo Municipal da Cultura

13.392.026.2.061.000 – Manut. Fundo Mun. da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO